Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.760.339 - PR (2018/0204768-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	CIA SAO MANOEL BENEFICIAMENTO DE LINHO
AGRAVANTE	:	ALFRED CHARVET - ESPÓLIO
REPR. POR	:	PEDRO ALFREDO CHARVET - INVENTARIANTE
ADVOGADOS	:	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI - PR013073
		RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - PR037097
		LEANDRO JOSÉ RUTANO - PR070937
AGRAVADO	:	ARAUCARIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADOS	:	LUIZ HENRIQUE BONA TURRA - PR017427
		RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS - PR033244
		THIAGO FERRARI TURRA - PR058660
		SANDRA BERENICE FERRARI TURRA - PR050228
INTERES.	:	TIETE PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	:	ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA JUNIOR - PR029950

EMENTA

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ.
1. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).
2. Agravo interno a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira (Presidente), Marco Buzzi, Luis Felipe Salomão e Raul Araújo votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora